

## **Projeto de Lei n.º013/2014**

Obs.: Protocolo em 02/06/2014

**Aprovado em 18/06/2014**

### **“Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona”**

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Ministros Evangélicos de Martins Soares (AME-MS), inscrita no CNPJ sob o nº 14.146.747/0001-67 e com Endereço à Avenida João Batista, nº 204, A, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Martins Soares, 29 de Maio de 2014

### **Justificação:**

A pedido dos representantes Evangélicos do Município, para buscar benefícios e crescimento aos mesmos.

---

**Ver. Giovane da Silva Ferreira**

*Presidente da Câmara*

